

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2021

ASSUNTO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPEUTICOS TIPO II PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014 ALTERADA PELA LEI 13.204/2015, CONFORME EXIGÊNCIAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Vistos,

Examinados os presentes autos, a Comissão Técnica de Seleção de Projetos de Residências Terapêuticas do CONDEMAT, analisaram percucientemente as propostas de Planos de Trabalhos, e documentações que os acompanhavam, apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para o processamento do presente Chamamento Público 001/2021, culminando com a apresentação dos relatórios que integram a Ata de Divulgação do Resultado Preliminar, elaborada pela Comissão Permanente de Seleção do CONDEMAT, resultando na Classificação e Habilitação apenas da OSC Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento da Medicina - ITDM.

Após divulgação do resultado preliminar, nos termos do artigo 18 do Decreto 8.726/2016, foi aberto prazo de recurso. Decorrido o prazo legal, sem interposições de recursos e em conformidade com o item 12.13.1 do Edital, **H O M O L O G O** todo o processado nos presentes autos, e DECLARO que a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM foi a única habilitada e classificada no Chamamento Público nº 001/2021.

Em prosseguimento, convoco a OSC INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM, para, no prazo de 10 dias corridos a partir da publicação da convocação, apresentar documentação exigida para comprovação dos requisitos à celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações), conforme determina o Edital em seu item 13.2.

Publique-se, de modo que fique a disposição pela Internet no site oficial do CONDEMAT - www.condemat.sp.gov.br, para que produza seus jurídicos e reais efeitos.

Mogi das Cruzes, em 31 de março de 2021.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Presidente do CONDEMAT

